



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado WALDEMAR OLIVEIRA

Apresentação: 04/07/2025 12:50:15.067 - Mesa

DOC n.758/2025

Ofício nº 032/2025 - WO

Brasília, 30 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

HUGO MOTTA

Presidente da Câmara dos Deputados

NESTA

Assunto: Alteração do Estatuto da Frente Parlamentar Brasil – ASEAN

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Presidente da Frente Parlamentar Brasil-ASEAN, venho informar a Vossa Excelência que foi realizada a alteração no Estatuto da Frente Parlamentar Brasil – ASEAN, que passa a se constituir como **Frente Parlamentar Mista Brasil – ASEAN**, com a participação de membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

A alteração foi realizada em conformidade com as normas estabelecidas para o funcionamento das frentes parlamentares no âmbito do Congresso Nacional, atendendo integralmente às exigências regimentais e legais vigentes. Todas as etapas necessárias para a formalização da mudança foram devidamente cumpridas, incluindo a atualização do estatuto e a coleta das assinaturas necessárias para a configuração da frente como mista.

Solicito, assim, que sejam adotadas as providências cabíveis para o devido registro da nova configuração da Frente Parlamentar Mista Brasil – ASEAN junto à Secretaria-Geral da Mesa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado **WALDEMAR OLIVEIRA**
Presidente da Frente Parlamentar Mista Brasil-ASEAN



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD354923257900>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldemar Oliveira e outros





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado WALDEMAR OLIVEIRA

Câmara dos Deputados – Anexo IV, Gabinete 225 – CEP: 70160-900
Fones: (61) 3215-5225 / (61) 3215-3225
dep.waldemaroliveira@camara.leg.br

Apresentação: 04/07/2025 12:50:15.067 - Mesa

DOC n.758/2025



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254923257900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldemar Oliveira e outros





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado WALDEMAR OLIVEIRA

Apresentação: 04/07/2025 12:50:15.067 - Mesa

DOC n.758/2025

Deputado Luis Tibé
1º Vice-Presidente

Deputado Márcio Honaizer
Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com o Vietnã

Deputado Felix Mendonça Junior
Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com a Tailândia

Deputado Kim Katagui
Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com Singapura

Deputado David Soares
Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com a Indonésia

Deputado Cláudio Cajado
Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com a Malásia

Deputado Fausto Pinato
Vice-Presidente para Alianças Estratégicas e Diplomacia Parlamentar

Deputado Marangoni
Vice-Presidência de Estratégias Urbanas Sustentáveis e Economia Circular
Brasil-ASEAN

Alex Kawano
Secretário Geral



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254923257900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldemar Oliveira e outros





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado WALDEMAR OLIVEIRA

Câmara dos Deputados – Anexo IV, Gabinete 225 – CEP: 70160-900
Fones: (61) 3215-5225 / (61) 3215-3225
dep.waldemaroliveira@camara.leg.br

Apresentação: 04/07/2025 12:50:15.067 - Mesa

DOC n.758/2025



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254923257900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldemar Oliveira e outros





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Apresentação: 04/07/2025 12:50:15.067 - Mesa

DOC n.758/2025

REQUERIMENTO DE ADESÃO

Humberto Sérgio Costa Lima, Senador da República, vem requerer a esse nobre Deputado Federal, adesão ao grupo intitulado **"Frente Parlamentar Brasil ASEAN"** .

Termos em que espera
deferimento Brasília, 14 de junho
de 2025.

HUMBERTO SERGIO COSTA
LIMA:15288455449

Assinado de forma digital por
HUMBERTO SERGIO COSTA
LIMA:15288455449
Dados: 2025.06.16 09:13:56 -03'00'

Humberto
Costa
Senador





CONGRESSO NACIONAL

Termo de Adesão

Solicito, nos termos do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69 de 2005, minha adesão à **Frente Parlamentar Brasil - ASEAN**, coordenada pelo Deputado Waldemar Oliveira.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2025.

Senador Eduardo Gomes
(PL - TO)

Preenchido e assinado eletronicamente, este termo de adesão deve ser encaminhado via SEDOL para a Secretaria Legislativa do Congresso Nacional – SLCN.

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254923257900>
ou <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8044022131>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldemar Oliveira e outros





CONGRESSO NACIONAL

Termo de Adesão

Solicito, nos termos do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69 de 2005, minha adesão à **Frente Parlamentar Brasil - ASEAN**, coordenada pelo Deputado Waldemar Oliveira.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.

Senador Fernando Dueire
(MDB - PE)

Preenchido e assinado eletronicamente, este termo de adesão deve ser encaminhado via SEDOL para a Secretaria Legislativa do Congresso Nacional – SLCN.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fernando Dueire

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254923257900>

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8642969018>



* C D 2 5 4 9 2 3 2 5 7 9 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL

Termo de Adesão

Solicito, nos termos do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69 de 2005, minha adesão à **Frente Parlamentar Brasil - ASEAN**, coordenada pelo Deputado Waldemar Oliveira.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2025.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores

Preenchido e assinado eletronicamente, este termo de adesão deve ser encaminhado via SEDOL para a Secretaria Legislativa do Congresso Nacional – SLCN.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254923257900>

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4745812614>





CONGRESSO NACIONAL

Termo de Adesão

Solicito, nos termos do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69 de 2005, minha adesão à **Frente Parlamentar Brasil - ASEAN**, coordenada pelo Deputado Waldemar Oliveira.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2025.

Senadora Tereza Cristina
(PP - MS)

Preenchido e assinado eletronicamente, este termo de adesão deve ser encaminhado via SEDOL para a Secretaria Legislativa do Congresso Nacional – SLCN.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254923257900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldemar Oliveira e outros



FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ASEAN



ESTATUTO

I - Da Finalidade

Art. 1º. A **Frente Parlamentar Mista Brasil-ASEAN - Associação das Nações do Sudeste Asiático**, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados 69/2005, uma entidade de direitos privados, sem fins lucrativos, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, funcionará por tempo indeterminado, com sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

Os principais objetivos da **ASEAN** são acelerar o crescimento econômico, progresso social e desenvolvimento cultural na região e promover a paz e a estabilidade através do respeito e justiça entre os países integrantes.

A presente Frente destina-se a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, à discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas entre os países envolvidos.

Art. 2º. A **Frente Parlamentar Mista Brasil-ASEAN** é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I. Estreitar as relações entre o Brasil e países membros da **ASEAN**, quais sejam: Brunei Darussalam, Camboja, Filipinas, Indonésia, Laos, Malásia, Myanmar, Singapura, Tailândia e Vietnã. Tem sede em Jacarta, na Indonésia
- II. Acompanhar, propor e aprimorar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes às relações de cooperação entre o Brasil e a **ASEAN**;
- III. Divulgar e trabalhar para aperfeiçoar os acordos de natureza econômica e comercial entre o Brasil e a **ASEAN**;
- IV. Propor soluções legislativas que objetivem a projetos de



FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ASEAN



interesse entre o Brasil e a **ASEAN**;

- V. Realizar encontros, simpósios, seminários, congressos, reuniões, intercâmbios, e outros eventos sobre aspectos da cultura do sudeste asiático, bem como fortalecer e utilizar-se do conhecimento científico e tecnológico da comunidade acadêmica de alto nível dos países membros da **ASEAN** que possam embasar propostas de desenvolvimento nacional;
- VI. Efetivar e ampliar projetos de interesse entre o Brasil e os países membros da **ASEAN** na área cultural, social, educacional, comercial e econômica;
- VII. Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil brasileira e os países membros da **ASEAN**;
- VIII. Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar da **ASEAN** no âmbito do Parlamento e junto à sociedade.

II– Dos Membros

Art. 3º. A Frente será composta por Deputados Federais e representantes de entidades da sociedade civil que solicitarem sua inscrição perante a mesa diretora dessa Frente.

III - Da Coordenação Colegiada

Art. 4º. A Frente Parlamentar da **ASEAN** tem a seguinte estrutura:

I. Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;

II. Conselho Executivo, integrado por:



FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ASEAN



- a. 01 (um) Presidente
- b. 01 (um) Vice-presidente
- c. 01 (um) Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com a Malásia
- d. 01 (um) Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com o Vietnã
- e. 01 (um) Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com a Tailândia

- f. 01 (um) Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com Cingapura
- g. 01 (um) Vice-Presidente para Cooperação Social, Saúde e Direitos Humanos Brasil-ASEAN
- h. 01 (um) Vice-Presidente para Alianças Estratégicas e Diplomacia Parlamentar
- i. 01 (um) Vice-Presidente de Relações Institucionais e Infraestrutura
- j. 01 (um) Vice-Presidente para Assuntos Econômicos, Inteligência Artificial e Comerciais Brasil-ASEAN
- k. 01 (um) Vice-Presidente para Integração Regional Bioceânica e Relações Parlamentares ASEAN
- l. 01 (um) Secretário Geral

§ 1º. A Frente indicará como Presidente um Deputado Federal, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

§ 2º. Se qualquer membro da Coordenação Colegiada deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, a Coordenação promoverá imediatamente a designação do seu substituto.

§ 3º. A convocação das reuniões da Frente será feita pelo Presidente ou qualquer um de seus vice-presidentes.

§ 4º. Qualquer membro da Frente poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades ou sugestões de atuação para a coordenação colegiada.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ASEAN



IV- Das Competências

Art. 5º. Compete à Coordenação Colegiada:

- a) representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- b) convocar as reuniões da Frente;
- c) planejar as atividades da Frente;
- d) constituir delegações;
- e) examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- f) propor alteração deste Estatuto, quando necessário;
- g) propor a admissão de novos membros;
- h) resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 6º. Compete ao presidente:

- I – representar a Frente em eventos e constituir delegação para tal;
- II – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- III – delegar atribuições especificando a autoridade e os limites da delegação;
- IV – convocar e presidir as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
- V – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;

Art. 7º. Compete aos vice-presidentes:

- I – substituir o presidente em ausências e nos seus impedimentos;
- II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;

V - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 8º. Após a aprovação deste Estatuto, proceder-se-á à eleição dos membros da Coordenação Colegiada com mandato até o término da atual Legislatura;

Art. 9º. A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvindo a Coordenação Colegiada.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ASEAN



Art. 10º. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, de de 2025.

Deputado Waldemar Oliveira (AVANTE-PE)
Presidente

Deputado Luis Tibé
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa
Vice-Presidente para Cooperação Social, Saúde e Direitos Humanos
Brasil– ASEAN

Senador Fernando Dueire
Vice-Presidente de Relações Institucionais e Infraestrutura

Senador Eduardo Gomes
Vice-Presidente para Assuntos Econômicos, Inteligência Artificial e
Comerciais Brasil–ASEAN

Senador Nelsinho Trad
Vice-Presidente para Integração Regional Bioceânica e Relações
Parlamentares ASEAN

Deputado Fausto Pinato
Vice-Presidente para Alianças Estratégicas e Diplomacia Parlamentar

Deputado Cláudio Cajado
Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com a Malásia

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254923257900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldemar Oliveira e outros



FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ASEAN



Deputado Márcio Honaiser

Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com o Vietnã

Deputado Felix Mendonça Junior

Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com a Tailândia

Deputado Kim Kataguirí

Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com Cingapura

Alex Seiki Kawano

Secretário



FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ASEAN



FRENTE PARLAMENTAR BRASIL-ASEAN

ATA DE REUNIÃO PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Ao dia 18 do mês junho do ano de 2025, às 20h00min, na Câmara dos Deputados – ANEXO 4, Gabinete 225, reuniram-se os parlamentares membros da Frente Parlamentar Brasil-ASEAN, sob a presidência do Deputado Waldemar Oliveira, para deliberar sobre a alteração do Estatuto, transformando-a em Frente Parlamentar Mista, bem como a ampliação da composição da Frente e definição de funções estratégicas entre seus integrantes.

Na ocasião, foram cumpridas todas as normas solicitadas de alteração do Estatuto, bem como a inclusão, como membros da Frente Parlamentar Mista Brasil-ASEAN, dos parlamentares listados abaixo, e suas respectivas funções:

- Deputado Waldemar Oliveira - Presidente
- Deputado Luís Tibé - 1º Secretário
 - Deputado Cláudio Cajado – Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com a Malásia
 - Deputado Márcio Honaiser – Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com o Vietnã
 - Deputado Felix Mendonça Junior – Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com a Tailândia
 - Deputado Kim Katagiri – Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com Singapura
- Deputado David Soares - Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com a Indonésia
- Deputado Marangoni - Vice-Presidência de Estratégias Urbanas Sustentáveis e Economia Circular Brasil-ASEAN
- Senador Humberto Costa – Vice-Presidente para Cooperação Social, Saúde e Direitos Humanos Brasil-ASEAN



FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ASEAN



- Senador Fernando Dueire – Vice-Presidente de Relações
Institucionais e Infraestrutura Brasil-ASEAN

- Senador Eduardo Gomes – Vice-Presidente para Assuntos
Econômicos, Inteligência Artificial e Comerciais Brasil-ASEAN
- Senador Nelsinho Trad – Vice-Presidente para Integração Regional
Bioceânica e Relações Parlamentares Brasil-ASEAN
- Senadora Tereza Cristina - Embaixadora Parlamentar para a
Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar no Dialogo Brasil-
ASEAN

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião,
sendo lavrada a presente ata, em concordância com os demais
membros, que vai assinada por mim, Alex Seiki Kawano, Secretário; e
pelo Presidente, Deputado Waldemar Oliveira.

Brasília, 18 de junho de
2025

Deputado WALDEMAR OLIVEIRA (AVANTE-PE)
Presidente

Alex Kawano
Secretário



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254923257900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldemar Oliveira e outros





ESTATUTO

I - Da Finalidade

Art. 1º. A **Frente Parlamentar Mista Brasil-ASEAN - Associação das Nações do Sudeste Asiático**, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados 69/2005, uma entidade de direitos privados, sem fins lucrativos, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, funcionará por tempo indeterminado, com sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

Os principais objetivos da **ASEAN** são acelerar o crescimento econômico, progresso social e desenvolvimento cultural na região e promover a paz e a estabilidade através do respeito e justiça entre os países integrantes.

A presente Frente destina-se a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, à discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas entre os países envolvidos.

Art. 2º. A **Frente Parlamentar Mista Brasil-ASEAN** é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I. Estreitar as relações entre o Brasil e países membros da **ASEAN**, quais sejam: Brunei Darussalam, Camboja, Filipinas, Indonésia, Laos, Malásia, Myanmar, Singapura, Tailândia e Vietnã. Tem sede em Jacarta, na Indonésia
- II. Acompanhar, propor e aprimorar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes às relações de cooperação entre o Brasil e a **ASEAN**;



FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ASEAN



- III. Divulgar e trabalhar para aperfeiçoar os acordos de natureza econômica e comercial entre o Brasil e a **ASEAN**;
- IV. Propor soluções legislativas que objetivem a projetos de interesse entre o Brasil e a **ASEAN**;
- V. Realizar encontros, simpósios, seminários, congressos, reuniões, intercâmbios, e outros eventos sobre aspectos da cultura do sudeste asiático, bem como fortalecer e utilizar-se do conhecimento científico e

tecnológico da comunidade acadêmica de alto nível dos países membros da **ASEAN** que possam embasar propostas de desenvolvimento nacional;

- VI. Efetivar e ampliar projetos de interesse entre o Brasil e os países membros da **ASEAN** na área cultural, social, educacional, comercial e econômica;
- VII. Articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil brasileira e os países membros da **ASEAN**;
- VIII. Promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar da **ASEAN** no âmbito do Parlamento e junto à sociedade.

II– Dos Membros

Art. 3º. A Frente será composta por Deputados Federais e representantes de entidades da sociedade civil que solicitarem sua inscrição perante a mesa diretora dessa Frente.

III - Da Coordenação Colegiada

Art. 4º. A Frente Parlamentar da **ASEAN** tem a seguinte estrutura:

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infobleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Co23492325/900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldemar Oliveira e outros



FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ASEAN



- I. Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;
- II. Conselho Executivo, integrado por:

- a. 01 (um) Presidente
- b. 01 (um) Vice-presidente
- c. 01 (um) Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com a Malásia
- d. 01 (um) Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com o Vietnã
- e. 01 (um) Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com a Tailândia
- f. 01 (um) Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com Singapura
- g. 01 (um) Vice-Presidente para Diálogo Estratégico com a Indonésia
- h. 01 (um) Vice-Presidente para Cooperação Social, Saúde e Direitos Humanos Brasil-ASEAN
- i. 01 (um) Vice-Presidente para Alianças Estratégicas e Diplomacia Parlamentar
- j. 01 (um) Vice-Presidente de Relações Institucionais e Infraestrutura Brasil-ASEAN
- k. 01 (um) Vice-Presidente para Assuntos Econômicos, Inteligência Artificial e Comerciais Brasil-ASEAN
- l. 01 (um) Vice-Presidente para Integração Regional Bioceânica e Relações Parlamentares Brasil-ASEAN
- m. Vice-Presidência de Estratégias Urbanas Sustentáveis e Economia Circular Brasil-ASEAN
- n. Embaixadora Parlamentar para Agricultura Sustentável e Segurança Alimentar no Diálogo Brasil-ASEAN
- o. 01 (um) Secretário Geral

§ 1º. A Frente indicará como Presidente um Deputado Federal, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

§ 2º. Se qualquer membro da Coordenação Colegiada deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, a Coordenação promoverá imediatamente a designação do seu substituto.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ASEAN



§ 3º. A convocação das reuniões da Frente será feita pelo Presidente ou qualquer um de seus vice-presidentes.

§ 4º. Qualquer membro da Frente poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades ou sugestões de atuação para a coordenação colegiada.

IV- Das Competências

Art. 5º. Compete à Coordenação Colegiada:

- a) representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- b) convocar as reuniões da Frente;
- c) planejar as atividades da Frente;
- d) constituir delegações;
- e) examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- f) propor alteração deste Estatuto, quando necessário;
- g) propor a admissão de novos membros;
- h) resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 6º. Compete ao presidente:

- I – representar a Frente em eventos e constituir delegação para tal;
- II – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- III – delegar atribuições especificando a autoridade e os limites da delegação;
- IV – convocar e presidir as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
- V – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;

Art. 7º. Compete aos vice-presidentes:

- I – substituir o presidente em ausências e nos seus impedimentos;
- II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;

V- Das Disposições Gerais e Transitórias

Para verificar a autenticidade das assinaturas eletrônicas, consulte o site: www.camara.gov.br/assinaturas ou o telefone: 0800-923257900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldemar Oliveira e outros



FRENTE PARLAMENTAR MISTA BRASIL - ASEAN



Art. 8º. Após a aprovação deste Estatuto, proceder-se-á à eleição dos membros da Coordenação Colegiada com mandato até o término da atual Legislatura;

Art. 9º. A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvindo a Coordenação Colegiada.

Art. 10º. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, de de 2025.

Deputado Waldemar Oliveira (AVANTE-PE)
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Alteração em Frente Parlamentar Registrada na Câmara dos Deputados

Deputado(s)

- 1 Dep. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE)
- 2 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 3 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 4 Dep. Márcio Honaizer (PDT/MA)
- 5 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 6 Dep. Kim Katagiri (UNIÃO/SP)
- 7 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 8 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 9 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)

Apresentação: 04/07/2025 12:50:15.067 - Mesa

DOC n.758/2025



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254923257900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Waldemar Oliveira e outros